

TERMO ADITIVO Nº 07 DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2018

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – AMAUC, neste ato representado pelo Presidente senhor EDEMILSON CANALE – Prefeito do Município de SEARA, e o MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GENIR LOLI, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo nº 07 do Contrato de Rateio nº 01/2018, com base no item 2.4 da cláusula segunda e cláusula sétima do citado Contrato, para execução pela AMAUC do seguinte serviço:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a realização de **Processo Seletivo de Provas e Títulos para preenchimento de vagas do Poder Público Municipal**, conforme EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018, da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

É de responsabilidade do Município de LINDÓIA DO SUL:

- I – Elaborar o Edital, com base na legislação municipal e demais normas atinentes à matéria;
- II – Nomear a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e definir suas atribuições;
- III – Decidir sobre os recursos apresentados em relação à impugnação do Edital;
- IV – Organizar o local para aplicação das provas escritas, inclusive pessoal para fiscalização (se necessário);
- V – dar suporte administrativo e de pessoal para a Comissão e a AMAUC com vistas à realização do Processo Seletivo;
- VI - estabelecer o valor da inscrição, informar à AMAUC os dados bancários e repassar os arquivos de retorno dos pagamentos das inscrições;
- VII – reembolsar a AMAUC pelas despesas oriundas deste Termo Aditivo, de acordo com o relatório final e prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA AMAUC

É de responsabilidade da AMAUC:

- I – contratar e administrar o sistema *online* de gerenciamento do Edital do Processo Seletivo;
- II – criar *banner* na página eletrônica da AMAUC e do Município de LINDÓIA DO SUL, específico para publicação e acesso ao Edital;
- III – contratar profissionais habilitados nas áreas específicas para elaboração das questões da prova escrita e da prova prática, garantindo questões inéditas e total sigilo;

- IV – pagar os serviços prestados pelos fiscais de prova, caso necessária à remuneração;
- V – montar os cadernos das provas escritas, cartão resposta, lista de presenças, listas de porta, atas de abertura e encerramento da aplicação das provas;
- VI – publicar os gabaritos e cadernos de prova;
- VII – correção das provas escritas;
- VIII – publicar o resultado preliminar da prova escrita;

CLÁUSULA QUARTA DA REALIZAÇÃO DA DESPESA

O custo estimado para execução do serviço por parte da AMAUC é de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), conforme anexo único deste Termo, que deverá ser reembolsado pelo Município de Lindóia do Sul até o final do Processo Seletivo.

Para execução da despesa da Amauc obedecerá, no que couber, ao que dispõe a Lei nº 8.666/96 – Leis das Licitações Públicas.

O Município de Lindóia do Sul efetuará o registro das despesas e receitas nas dotações constantes do orçamento vigente para o ano de 2018, conforme sua classificação por funcional programática.

Ao término da execução deste contrato a AMAUC prestará contas das despesas realizadas. A despesa sendo superior ao custo do previsto, desde que comprovada, o Município de Lindóia do Sul fará o reembolso e, sendo menor, o Município pagará somente o valor efetivamente gasto.

CLAUSULA QUINTA DA RECEITA

O valor das inscrições será arrecadado através da emissão de boleto no ato da inscrição, em conta bancária do Município de Lindóia do Sul, que indicará o número e agência.

CLAUSULA SEXTA DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A AMAUC manterá os registros contábeis e os documentos fiscais em conformidade ao que dispõe as Normas Brasileiras de Contabilidade emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e demais normas estabelecidas no Estatuto Social da Associação.

CLAUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de sua assinatura até a conclusão dos trabalhos e homologação do Processo Seletivo.

**CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Concórdia - SC, 17 de Fevereiro de 2018.

EDEMILSON CANALE
Presidente da AMAUC

GENIR LOLI
Prefeito Municipal de LINDÓIA DO SUL

ROBERTO KURTZ PEREIRA
OAB/SC 22.519

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador CRC/SC 023.918

ANEXO ÚNICO

PLANILHA DE CUSTOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL - SC

Ensino Superior (20 questões)

	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico Matemático	Conhecimentos na Área de Educação	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Total Questões	Valor Questão R\$ 55,00
Professor Instrutor Musical	5	4	4	5	2	20	R\$ 1.100,00
TOTAL							R\$ 1.100,00

Ensino Médio (20 questões)

	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico Matemático	Conhecimentos na Área de Educação	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Total Questões	Valor Questão R\$ 55,00
Auxiliar de Educação	5	4	4	5	2	20	R\$ 1.100,00
TOTAL							R\$ 1.100,00

Despesas Prova Objetiva	R\$ 2.200,00
Despesa Aluguel Sistema	R\$ 500,00
Aplicação da Prova - Equipe Técnica Amauc (02 pessoas)	R\$ 600,00
Despesas Administrativas (impressão materiais, deslocamento)	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 4.300,00